

## Armas legais e ilegais

\*Carlos Alberto da Costa Gomes

No próximo dia 31 de dezembro termina o prazo para que todas as armas estejam registradas. A partir daí, mesmo que adquirida legalmente, passa a ser crime possuir uma arma, visto que o porte já é proibido há muito tempo.

Sobre esta lei são necessárias algumas considerações. A primeira é que a lei é contrária à vontade da população expressa no referendun de 2005. Os eleitores disseram não à proibição de propriedade, não à proibição de posse e não à restrição ao comércio legal de armas, portanto, a população considerou que a Lei nº. 10.826 de 22 de dezembro de 2003 já regulava o suficiente e estabelecia um completo controle sobre a posse, o porte, o comércio e o controle de armas. Porém, após o referendun, ela foi emendada pela lei nº. 11.706 de 19 de junho de 2008, conversão da medida provisória nº. 417 de 2008 que ignorou a soberana decisão popular e veio estabelecer medidas draconianas para este direito. Algumas passíveis de questionamento ideológico, como a taxa de um mil reais para o porte de arma que restringe o direito a uma pequena parcela da população: quem é rico pode quem é pobre não.

Mas o maior questionamento está na eficácia. Alguém acredita que esta legislação afetará a posse de arma por parte dos criminosos?

Algumas pessoas de bom coração dizem que um grande número de mortes se deve a falta de zelo daqueles que possuem legalmente a arma, o que de fato não é verdade. O nosso país tem o triste recorde de ter, considerando-se o período de um ano, mais mortes por arma de fogo que as que ocorreram em igual período em quaisquer das guerras recentes. Não é possível que todas sejam acidentes, elas caracterizam genocídio. Estamos matando nossos jovens, negros e pobres na base de 32000 ao ano.

Mas se acidentes fossem a preocupação, então a legislação deveria estabelecer novas medidas factíveis para impedir este tipo de crime culposos (sem intenção ou vontade mais é um crime) como deixar uma arma ao alcance de alguém incapaz ou manusear incorretamente uma arma e produzir um acidente. O que ocorre é que sabemos que a maioria das mortes é causada por armas “frias”, ilegais, sem registro nem origem, que não são vendidas no Brasil para brasileiros. E que essas mortes ocorrem não por acidente, mas por atos de vontade, muitas das vezes caracterizados até por perícia no uso.

Cesare Bonesana, marquês de Beccaria, autor das bases da moderna legislação penal, no seu tratado Dos Delitos e Das Penas, de 1764, já alertava: “Podem considerar-se igualmente como contrárias ao fim de utilidade as leis que proíbem o porte de armas, pois só desarmam o cidadão pacífico, ao passo que deixam o ferro nas mãos do celerado, bastante acostumado a violar as convenções mais sagradas para respeitar as que são apenas arbitrarias”.

\*Coordenador do Observatório de Segurança Pública da Bahia  
carlos.gomes@unifacs.br